

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700	TOMADA DE PREÇOS 79/2022
	Nº Processo: 79/2022 Data Processo: 03/06/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 21/06/2022 as 09:03, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. PROCESSO SCC 23241/2021, PORTARIA 103/2022.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	44.906.326/0001-58
GAIA RODOVIAS LTDA.	03.257.777/0001-24

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto o procedimento licitatório, a comissão de licitações recebeu os envelopes de habilitação e proposta dos proponentes: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, e GAIA RODOVIAS LTDA, realizou o credenciamento dos representantes presentes e passou os envelopes da habilitação e proposta para conferência e assinatura dos presentes.

Apenas o proponente CONSTRUTORA GLASMANN LTDA foi classificado para usufruir dos Benefícios concedidos pela lei 123/2006 e suas alterações.

A comissão então passou os envelopes da habilitação e proposta para conferência e assinatura dos presentes.

Frente a habilitação dos proponentes, foi analisado a documentação dos mesmos sendo constatado o seguinte:

As empresas CONSTRUTORA GLASMANN LTDA e A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA foram Habilitadas, pois apresentaram toda documentação de habilitação conforme exigia o edital, desta forma foram habilitados para a fase de abertura e julgamento das propostas.

Os proponentes apresentaram Termo de renúncia, e concordam com toda a fase de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jean Robson Wust
PRESIDENTE

CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA
MEMBRO

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO

RENAN CHRISTANI
MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS RECH
(CONSTRUTORA GLASMANN LTDA)
